

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2488/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ”.

ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Josiane Aparecida Diogo Torres;

Suplente: Flavia Elaine Alves Mada;

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Eliane Ferrara Bughi;

Suplente: Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti;

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Naiana Virginia Zanini Boralli;

Suplente: Giulia Maria Gomes Ferreira;

Representantes de Entidade não Governamental (APAE/Cafeara):

Titular: Márcia Aparecida Pissolotto Tolo;

Suplente: Maurício Cesar Tolo;

Titular: Alexandra Andressa de Oliveira

Suplente: Renatta Ferreira Ferrari

Titular: Débora Muriel Jolli de Souza;

Suplente: Silvia Aparecida Ferreira dos Santos

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 07 de agosto de 2025.

ELTON FABIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heloise Reggiani Galbardi

Código Identificador:616E451B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/08/2025. Edição 3337

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>